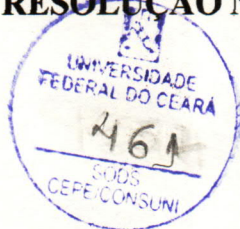


RESOLUÇÃO Nº. 19/CEPE, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1998



Aprova a criação de disciplinas para o Curso de Mestrado em Saúde Pública.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, respondendo pelo exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que decidiu o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 01.12.98, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 15, letra c, e 26, letra r, do Estatuto em vigor;

considerando que as modificações curriculares propostas têm como objetivo enriquecer o conteúdo programático do Mestrado em Saúde Pública;

considerando que a partir dessas alterações os alunos disporão de melhor instrumental para a análise qualitativa e quantitativa no campo da saúde;

considerando que a proposta está de acordo com as normas da UFC aplicáveis à matéria, e que obteve aprovação nas instâncias da Unidade de origem,

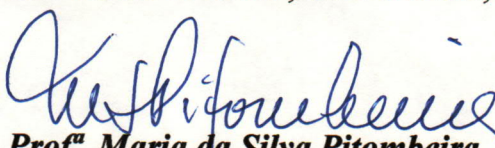
RESOLVE:-

Art. 1º - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.6299/98-41, proposta de criação das disciplinas abaixo enumeradas, as quais deverão integrar o currículo do Curso de Mestrado em Saúde Pública, ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Saúde Comunitária, da Faculdade de Medicina da UFC:

- 1) Estatística Aplicada à Epidemiologia, com 03 créditos;
- 2) Seminários Avançados em Estatística, com 02 créditos;
- 3) Gênero, Sexualidade e Saúde Reprodutiva, com 02 créditos;
- 4) Tópicos Especiais de Saúde Pública, com 02 créditos.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 03 de dezembro de 1998.


Prof.ª Maria da Silva Pitombeira
Vice-Reitora no exercício da Reitoria